



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2065 de 26 de maio de 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 830.300,00, (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	50.000,00
	2.002	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0201.2004		Assessoria de Imprensa e Comunicação Social	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
200	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	682.500,00
	17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.1701.1096		Seção de Mecanização Agrícola	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4461	896	Convênio MAPA 840299/2016 - Britador Móvel e Rolo Compactador	

Classificação	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	97.500,00
	17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.1701.1096		Seção de Mecanização Agrícola	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4460	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	300,00
	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

4. #



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

28.843.0001.010		Outros Encargos Sociais	
1			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4685	895	Convênio MDA nº 830875/2016 - Caminhão Baú	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 97.800,00, (noventa e sete mil e oitocentos reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

ONTE	F DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	97.500,00
895	Convênio MDA nº 830875/2016 - Caminhão Baú	300,00

B- Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 682.500,00, (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, considerando a tendência de excesso, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE abaixo:

Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
896	2.4.7.1.99.99.05.00	Convênio MAPA 840299/2016 - Britador Móvel e Rolo Compactador	682.500,00

C - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	50.000,00
	2.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	3		
03.062.0201.200		Manutenção Gabinete da Procuradoria Geral	
6			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Laísiau Pietrovski
Secretário Municipal da Fazenda